



CÂMARA MUNICIPAL DE PAIVA

Estado de Minas Gerais

INDICAÇÃO N.º 12/2025

O Vereador signatário, no uso de suas prerrogativas regimentais, em conformidade com o art.43, V do Regimento Interno, em apresentar ao Plenário da Câmara a INDICAÇÃO abaixo, após tramitação regimental, deverá ser enviada ao Sr. Prefeito, Bruno Vieira de Paula

INDICO que o Chefe do Poder Executivo Municipal verifique a possibilidade da construção de uma Creche no imóvel, recém adquirido pelo município, onde funcionava a antiga TELEMIG.

Justificativa:

A presente indicação faz-se necessária, uma vez que Paiva é um município de pequeno porte, com população de aproximadamente de 1.500 habitantes existe uma demanda de crianças em idade para frequentar creche pré-escola, contribuindo para que seus pais possam desenvolver atividades laborais nos períodos em que as crianças estão na creche, além disso o município de Paiva, para o cumprimento das determinações legais, deve ter uma creche, portanto, a construção da creche além de beneficiar a população paivense também fará com que o município cumpra as determinações legais.

Certo de contar com sua compreensão aguardo o atendimento da referida indicação.

PROTOCOLO 11811

Livro 02

Folhas 268

Data 29 / 10 / 25

Responsável [assinatura]

Paiva/MG, 21 de outubro de 2025

[assinatura]
Júlio Cesar Magalhães de Faria
Vereador